

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
DECRETO N.º 4991/2023, 25 de Julho de 2023. - Dispõe sobre Revisão Geral aos Servidores Públicos Municipais do Quadro Permanente, Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo Municipal e Quadro de Pessoal da Procuradoria Jurídica do Município de Saltinho, e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 59, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar 058/2010, Artigo 18, § 1º e Lei n.º 1104/2022, de 30 de Dezembro de 2022; DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento) com base no INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado nos últimos 12 (doze) meses, aos Servidores Públicos municipais do Executivo ativos, efetivos, comissionados, temporários, diários, gratificação de função, remuneração dos membros do Conselho Tutelar, Agentes Políticos, Secretários Municipais, Prefeito, Vice-Prefeito, membro do Magistério Público Municipal Art. 64, §2º, enquadrado no parágrafo 1º, Anexo II, do artigo 6º, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Excluídos os servidores do quadro da Lei Complementar Municipal nº 102 de dezembro de 2017, Art. 64, §1º, enquadrado no parágrafo 1º, Anexo I, do Art. 6º e Agentes Comunitários de Saúde regidos pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento real no valor de até 2,0% (dois por cento), aos Servidores Públicos municipais do Executivo ativos, efetivos, comissionados, temporários, gratificação de função, membros do Conselho Tutelar, membro do Magistério Público Municipal Art. 64, §2º, enquadrado no parágrafo 1º, Anexo II, do artigo 6º, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Excluídos os servidores do quadro da Lei Complementar Municipal nº 102 de dezembro de 2017, Art. 64, §1º, enquadrado no parágrafo 1º, Anexo I, do Art. 6º, Agentes Comunitários de Saúde regidos pela Portaria GM/MS Nº 2.109, de 30 de junho de 2022, Secretários Municipais, Prefeito e Vice-Prefeito.

Art. 3º. Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do reajuste geral do presente Decreto, ficarem abaixo do valor estabelecido para o Salário Mínimo Nacional, deverão ser à ele equiparados mediante edição de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 4881/2022, de 30 de dezembro de 2022. Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 25 de Julho de 2023. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretária de Administração e Fazenda
Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Table with 5 columns: GRUPO, COD, CARGO, Nº DE CARGOS, VECTO EM R\$. It lists various public servant categories from 1 to 5, including administrative, operational, auxiliary, and technical positions with their respective salaries.

* Equiparado ao salário-mínimo vigente. ** Valor estabelecido pela Lei do Piso Nacional da Categoria.

QUADRO DE PESSOAL COMISSONADO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Table with 5 columns: CÓDIGO, NÍVEL, DESCRIÇÃO DO CARGO, QUANT., VENCTO. Lists commissioned staff positions such as Gabinete do Prefeito, Secretária de Administração e Fazenda, Secretária de Saúde Pública, etc.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA APOSSORIA JURÍDICA

Table with 5 columns: CÓDIGO, CARGO, CARGA HORÁRIA, Nº DE CARGOS, VENCIMENTO. Lists legal advisory staff positions.

DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CONSELHEIRO TUTELAR

Table with 4 columns: CARGO, CARGA HORÁRIA, Nº DE CARGOS, VENCIMENTO. Lists Councilor Tutelar positions.

QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with 6 columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel Médio, Adicional Graduação. Lists commissioned teaching staff.

QUADRO DE CARGOS E VAGAS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with 6 columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel superior, Adicional de Pós-Graduação. Lists effective teaching staff.

QUADRO DOS CARGOS TRANSITÓRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE SALTINHO

Table with 6 columns: CÓDIGO, CARGO, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO Nivel médio, Adicional Graduação. Lists transient teaching staff.



PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2023

CONVOCA PARA COMPARECIMENTO E PROVIMENTO, APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO REGULADO PELO EDITAL Nº 04/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Edital Nº 004/2022, homologado em 17 de fevereiro de 2023, e outras combinações legais aplicáveis, RESOLVE:

1. CONVOCAR, o (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a):

Para o Cargo de: CONTADOR

Table with 3 columns: Nº INSCRIÇÃO, NOME, CLASSIFICAÇÃO. Shows candidate 67 JULIANE RAQUEL KUHN with classification 1º.

2. O candidato, acima convocado deverá comparecer no prazo máximo de (30) TRINTA DIAS a contar da data da publicação deste Edital de Convocação, no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com a documentação solicitada para fins de agendamento do Exame de Saúde com o médico perito em medicina do trabalho.

- 2.1. O candidato deverá apresentar cópia, juntamente com os originais, dos documentos a seguir relacionados:
2.2. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG);
2.3. Cópia legível do CPF;
2.4. Cópia legível do Título de Eleitor e comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
2.5. Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino);
2.6. Comprovante de Residência e telefone;
2.7. Cópia do Diploma ou comprovante de escolaridade;
2.8. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
2.9. Declaração de bens, na forma da Lei;
2.10. Certidão negativa de antecedentes criminais: Em nível federal: Certidão negativa da Justiça Federal (http://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa); Certidão da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais); Certidão da Justiça Militar da União (http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) - Em nível estadual: Certidão negativa criminal da Justiça Estadual do domicílio do candidato.

2.11. Declaração de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
2.12. Cópia da Carteira de Trabalho e/ou Cópia do Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
2.13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos e Cópia da Carteira de vacinação para filhos menores de 4 anos; Atestado de frequência escolar para filhos com idade entre 5 e 17 anos.
2.14. Atestado Médico Adicional (será agendado depois da entrega de toda documentação);
2.15. Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
2.16. Uma foto 3x4 recente;
2.17. Cópia e/ou Comprovante de abertura de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal;
2.18. Declaração de Dependentes;
2.19. Cópia da CNH.
2.20. Apresentar qualificação cadastral para o eSocial; (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml)
2.21. Registro no órgão de classe se o cargo exigir.

3.0. A assinatura do Termo de Posse, bem como, o início das atividades está relacionado a entrega completa dos documentos elencados no presente edital de convocação.
4.0. Os candidatos não poderão alegar desconhecimento do inteiro teor deste Edital, e outras cominações legais correlatas, ficando sujeitas às condições neles estabelecidas.
Dionísio Cerqueira - SC, em 08 de agosto de 2023.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
LEI Nº 947/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo do município de Pinhal de São Bento Estado do Paraná, a efetuar a alienação de bens móveis (veículo) pertencente ao patrimônio público Municipal e da outras providências. A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte, LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mediante licitação, na Modalidade Leilão Público, por preço não inferior ao estipulado no laudo de avaliação, que faz parte integrante e inseparável da presente Lei, os bens móveis abaixo descritos e pertencentes ao Patrimônio Público Municipal:

Item 01 - 01 (um) veículo FORD/KA SE 1.0, HA B cor prata, placa BBH-2196, chassi Nº9BFZH55L7J8487495, renavam: Nº01116667506, modelo 2018 fabricação 2017, álcool/gasolina (flex.) com ar condicionado, capacidade de transporte de 05 (cinco) pessoas, plaqueta patrimonial nº 3279, bem nº 35/2017.

Valor.....R\$ 31.700,00

Artigo 2º - No edital de Licitação da venda dos veículos, deverão constar todas as condições e especificações necessárias à alienação de que trata o artigo 1º. a presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2023. Publique-se. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviço emergencial de concerto da cobertura da UBS da Comunidade de Marciópolis devido ao vendaval ocorrido em 12 de julho de 2023

Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for roof repair services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 04/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 071/2023

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de Alarmes e Botão de Emergência para as Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with 7 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Lists items for alarm and emergency button installation.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal